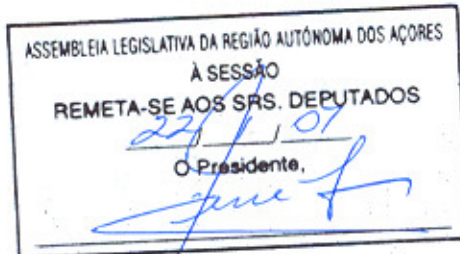




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Concalção
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GSRP-2007-127

22.01.07

Proc. 1.8

ENT-GSRP-2006-2759

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 200/VIII – LICENCIAMENTO E REGISTO
DAS EXPLORAÇÕES DE BOVINOS NOS AÇORES**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 200/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorgé, Mark Marques, José Fernando Gomes, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira, José Manuel Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1- A matéria do licenciamento e registo das explorações bovinas nos Açores foi objecto de análise e avaliação, nomeadamente quanto aos impactos da legislação nacional sobre a qualidade e especificidade Regional, quer ao nível das explorações, quer ao nível dos próprios Serviços. No seguimento de tal avaliação, foi elaborada uma ante-proposta de diploma legislativo regional.
- 2- O documento referido no ponto anterior foi, posteriormente submetido ao parecer da Federação Agrícola, das Associações Agrícolas e de outras Organizações de Produtores, tendo sido recebidos pareceres globalmente concordantes.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

- 3- No âmbito do trabalho realizado e tendo por base o quadro da realidade agro-pecuária açoriana, das exigências técnicas em matéria de sanidade e bem-estar animal, higiene pública e veterinária, valorização agrícola de efluentes, ambiente e ordenamento do território, foram também efectuadas reuniões com técnicos da DRDA, DRRF, DROTRH e DRA.

A proposta de legislação regional será agendada oportunamente, sendo certo que dela se fará a devida divulgação e informação, nomeadamente promovendo iniciativas de esclarecimento e sensibilização dos detentores das explorações e de todas as entidades envolvidas no processo de licenciamento, pugnando-se para que os Açores disponham de legislação específica sobre esta matéria, devidamente enquadrada nas exigências da modernização impostas pela U.E., considerando-se as particularidades da exploração agro-pecuária dos Açores.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0215 Proc. Nº 54-03-00
Data:	07/01/22 Nº 200, 1m